



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS TCAS 01 E 02 DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE COLATINA, LARANJA DA TERRA, ALTO RIO NOVO, PANCAS, GOVERNADOR LINDEMBERG, SÃO DOMINGOS DO NORTE, SÃO GABRIEL DA PALHA E VILA VALÉRIO.

No dia 25 dias do mês de junho de 2014, às 9:00 horas, estiveram presentes no Auditório da AMUNES, o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, através da Dra. Isabela de Deus Cordeiro, Promotora de Justiça e Dirigente do CAO e Dr. Delano Oliveira Bersan, Promotor de Justiça e Mediador da meta de resíduos sólidos, a técnica do CAO, Eva Evangelista dos Santos, o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, representado pelos Técnicos Anderson Soares Ferrari e Deisy Pereira Paulo; a Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES, representada pelo Assessor Jurídico Dr. Mauro Esteves e Letícia Torre Farina, além dos Municípios conforme identificação na lista de presença anexa, ausente o município de VILA VALÉRIO, a fim de procederem à segunda reunião de acompanhamento dos Termos de Compromisso Ambiental 01 e 02 que versam acerca da implementação dos instrumentos da PNRS e da erradicação dos lixões no Espírito Santo. Inicialmente o MPES agradeceu a presença de todos, ressaltando os avanços já alcançados com o cumprimento dos TCAs e mencionando de que na data de 24.06.2014 esteve presente na reunião o Prof. Renato Simões da UFES, coordenador responsável pela elaboração dos Planos de Saneamento

. A seguir o MPES advertiu os municípios quanto à obrigação de encaminharem, no prazo de 90 dias, o diagnóstico preliminar necessário à elaboração do PRAD, bem como, da necessidade de que, os municípios que já iniciaram a coleta seletiva, façam o planilhamento referente ao levantamento do quantitativo do material reciclável destinado aos catadores, identificando: o volume encaminhado; o volume reciclável aproveitável e o percentual gravimétrico do material reciclável. Os municípios foram orientados de um modo geral a: 1. alimentar o sistema, em relação às



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

prestações de comprovação continuada, com fotos atualizadas; 2. providenciar os EPIs aos catadores; 3. ampliar a coleta seletiva independentemente da elaboração do plano; 4. Incluir os mapas de distribuição e localização dos PEVs no sistema de acompanhamento. Ato contínuo, foi dada a palavra ao **MUNICÍPIO DE COLATINA** que passou à comprovação do cumprimento das obrigações: foram apresentados 07 membros da comissão de acompanhamento. TCA 01: 3.1 que o município faz parte do CONDOESTE e por isso apresentaram o TR do consórcio; 3.2 o município faz parte do CONDOESTE e seu plano foi contratado pelo consórcio. O Professor da Ufes Renato Simões solicitou uma reunião com o consórcio e também com o MPES a fim de alinhar o conteúdo do TR de modo a contemplar todos os itens da lei e do TAC. 3.3 o município terceiriza o recolhimento dos RSU e deverá finalizar em outubro de 2014. O edital ainda não vem sendo trabalhado sendo o município orientado a fazê-lo em função da complexidade das matérias. O município conta com quatro caminhões baús para realização da coleta seletiva. Os caminhões são identificados como sendo da coleta seletiva. 3.4 quanto ao PEA o programa foi elaborado. O município complementou o PEA fazendo prever o cronograma de execução, para o calendário 2011-2016. Estão sendo previstas capacitações dos agentes de saúde e de meio ambiente; ação com os comerciantes; programa com os alunos e ampliação da coleta seletiva para outros bairros Santa Terezinha e Maria Esmérnia; reuniões setoriais. O município fez uma parceria com o Tiro de Guerra e com o grupo Grama para divulgação da coleta seletiva. 3.5 o Município iniciará a coleta seletiva no bairro Vila Lenira em julho. A ampliação será feita a partir de agosto. Foram instalados 130 LEVs. A localização dos pontos consta do sistema. Os grandes geradores de óleo de cozinha fazem a destinação para fabricação de sabão (90 % deles). 3.6 Foram identificadas 12 pessoas que estão formalizadas em associação que já contam com o Estatuto, ata registrada, o regimento interno está em fase de finalização, assim como o CNPJ. A demora na emissão do CNPJ resultou de alguns equívocos na documentação pessoal dos associados. Os associados estão todos formalmente inscritos nos programas do governo federal. A ADERES já fez uma capacitação. O material será destinado a associação de catadores. O município dará início em julho ao acompanhamento das famílias dos catadores e eles já contam com os EPIs. 3.6.2 A associação inicialmente ficará



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

localizada num galpão temporário, posteriormente será realocada para a área localizada no CETREU. O projeto arquitetônico está pronto. A licitação está aguardando o convênio com o IJSN visando ao repasse de aproximadamente um milhão de reais. Também já foi solicitado a ADERES prensa, esteira e balança. 5. A comissão está atualizada. 6.2 a formalização do processo administrativo está ok; 6.4 o link está localizado no site da Prefeitura. **TCA 02:** 3.1 o município optou pela manutenção da área onde estava localizado o aterro controlado, mediando a regularização do aterro através da LAR e atualmente foi substituída pela LO 121/2014. O município realizou um novo levantamento topográfico que gerou um perfil geológico atualizado, onde consta a base do aterro (laranja), a massa de resíduos (verde), solo natural (marron) e o projeto até o encerramento das atividades na célula (azul). A segunda figura aponta as curvas de nível e as bancadas de aterro. A terceira figura sinaliza a estimativa da vida útil do aterro tendo sido projetada para 2050 que considera o crescimento médio da população e a produção de resíduos. Atualmente a média é de 90 toneladas/dia. Foi apresentado ao IEMA o programa de acompanhamento do aterro. O monitoramento deve ser feito semestralmente. Pretende-se realizar o cercamento e identificação dos marcos a fim de evitar alguma colisão ou movimentos que possam comprometer a leitura das informações. Existem 06 pontos de coleta da qualidade da água (piezômetro) no entorno do aterro (abaixo das células) a fim de proceder ao seu monitoramento. Atualmente o município, a pedido do IEMA, está licitando a análise da água com metais pesados. **O município foi orientado a realizar a comunicação junto à população advertindo-a acerca da impropriedade do uso da água vez que contaminada.** 3.2.1 Foram apresentadas as plantas georreferenciadas (antigo aterro Maria das Graças), e tem a anotação de responsabilidade técnica do profissional. A segunda planta é da área do CETREU abrange dois pontos. A planta também tem anotação de responsabilidade técnica. O primeiro ponto refere-se ao aterro atual e o segundo ponto corresponde à antiga área de disposição de RCC (atualmente o RCC está destinado para o aterro licenciado na localidade de Santa Fé). Em relação ao quarto ponto o município pleiteia a sua revisão vez que o local foi apenas alvo de disposição de resíduos sólidos urbanos em função de uma greve dos servidores públicos da coleta de resíduos. **O município foi orientado a comunicar o pedido de revisão do IEMA ao MPE**



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAOÁ

local e ao CAOÁ. 3.2.2 O município é o proprietário. 3.2.3. a área foi averbada. 3.2.4 as placas estão ok. 3.2.5 o cercamento das áreas foi feito tanto na área do antigo aterro quanto nas duas áreas do CETREU que também conta com guarita e vigilância armada. 3.2.6 na áreas do CETREU foram implantados os sistema de drenagem de águas pluviais; 3.2.7 também foi implantado os drenos de gases; 3.2.8 as caixas secas foram implantadas. Os veículos contam com as licenças simplificadas. 3.2.9 o material de recobrimento a origem é do próprio local. 3.3 o município já apresentou os PRADs – planos de recuperação de áreas degradadas da área do RCC, a área do antigo aterro Maria das Graças (no caso dessa área já foi emitida a aprovado pelo IEMA). 3.7.4 no tocante ao RSS o consórcio é quem opera o recolhimento. Os veículos contam com licença simplificada. Em relação ao recolhimento de RSS a atividade não está contando com licença. O município foi orientado a providenciar a alimentação do sistema com a antiga Licença de Operação 011/2013 na medida em que respaldou o exercício da atividade. Foi informado pelo IEMA o cancelamento da delegação e deverá ser emitida uma LAR. A operação do recolhimento e autoclavagem dos RSS é do Consórcio, que inclusive conta com funcionários e recursos próprios, motivo pelo qual é ele o requerente da licença. A destinação final após a mudança de classe do resíduo é para o aterro do CETREU. 3.7.5. o SANEAR encaminhou notificação para o setor de agrotóxicos e tem fiscalizado constantemente. O SANEAR deverá solicitar uma fiscalização ao IDAF a fim de comprovar a regularidade na destinação final das embalagens. 3.7.6. o Município foi orientado a providenciar um levantamento de todas as empresas que realizam a comercialização das empresas e exigir delas que comprovem a destinação final adequada de resíduos. Ato contínuo, o município pode sugerir que sejam firmados contratos de cessão de área para armazenamento. O município fará a comprovação da solução na próxima reunião. **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA:** TCA 01: O município apresentou os três membros da comissão de acompanhamento e justificaram a ausência de parte da comissão. A comissão foi orientada a solicitar uma reunião com o Prefeito Municipal a fim de que o gestor determine a reunião periódica (uma vez por semana) de todos os integrantes da comissão de acompanhamento uma vez que a comissão não compareceu com todos os seus membros na presente ocasião e tampouco todos eles tem se reunido no município. 3.1. TR apresentado; 3.2 O plano será



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

elaborado pela Ufes 3.3 o o município já identificou um caminhão para a coleta seletiva, no prazo de 30 dias. 3.4 o PEA foi elaborado e foram feitas algumas reuniões, um treinamento com os professores, as escolas da sede, da vila, tanto municipais quanto estadual ouviram sobre o programa da coleta seletiva. Foram feitos treinamentos também com os garis, coletores de lixo e agentes de saúde. Isso, contudo, foi assumido pelas secretarias de meio ambiente e educação. As escolas estaduais não deram muito apoio, tendo o fato sido comunicado à superintendência regional da Secretaria de Estadual de Educação. O município foi orientado a incluir o lançamento da coleta seletiva a fim de divulgar o início da atividade. 3.5 O Município não deu início a aquisição dos PEV's, no entanto, terá o edital publicado até o dia 16 de julho para aquisição dos PEV's e para a construção do galpão. 5. A comissão deverá ser atualizada no prazo de 10 dias. 6.2 O Município, no prazo de 10 dias, deverá instaurar os procedimentos administrativos para os TCA 01/ 2013, bem como alimentar o sistema com tais informações. 6.5. O link está no site da Prefeitura. TCA 02/2013: 3.1. O Município optou pela abertura de nova célula. Apresentou o estudo de ocupação volumétrico, com previsão de 18 meses, que contem a ART. O Município deverá anexar, no prazo de 10 dias, fotos da abertura da célula. 3.2.1. O Município deverá providenciar complementação da planta georreferenciada com as alíneas do mencionado item, no prazo de 10 dias. 3.2.2. O Município já apresentou a declaração do proprietário. 3.2.3. Foi averbada a área contaminada no RGI. 3.2.4. A placa foi instalada. 3.2.5. O cercamento foi realizado. 3.2.6. O Município deverá alimentar o sistema, no prazo de 10 dias, com fotografias atualizadas do sistema de águas pluviais. 3.2.7. O Município deverá alimentar o sistema, no prazo de 10 dias, com fotografias do sistema de gases. 3.2.8. O Município deverá alimentar o sistema, no prazo de 10 dias, com fotografias atualizadas da limpeza das vias de acesso. 3.2.9. O material inerte utilizado é o da abertura da célula, devendo o Município, no prazo de 10 dias, alimentar o sistema com fotografias atualizadas. 3.7.1. Não existe catação. 3.7.2. Não há habitações temporárias ou permanentes. 3.7.3. As próprias lojas de pneumáticos recolhem e destinam o material. O Município identificou apenas uma loja que comercializa pneus, sendo orientado a exigir a comprovação da destinação final adequada dos pneus inservíveis. 3.7.4. A AMBITEC faz o recolhimento do RSS, devendo o Município, no prazo de 10



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

das, anexar no sistema, as licenças de transporte e destinação final adequada. 3.7.5 A logística reversa funciona. 5.1. A Comissão precisa ser atualizada no prazo de 10 dias. 6.3. O procedimento administrativo foi formalizado. 6.5. O link está inserido no site da Prefeitura. **MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO.** O Município apresentou a comissão de acompanhamento com seus seis membros, apresentação TCA 01:3.1 o TR apresentado. 3.2 o plano será o elaborado pela Ufes. 3.3 o município faz a coleta seletiva. O Município ganhou um caminhão baú para coleta seletiva da SEDURB 3.4 o PEA está elaborado e contém cronograma de execução. O município deverá complementar o programa de educação ambiental com o planejamento em torno da educação não formal, no prazo de 30 dias. O Município foi orientado também a alimentar o sistema com as fotos dos eventos já realizados. No âmbito da educação formal foi feito treinamento com os professores, os diretores, foi trabalhado nas salas de aula a questão da separação dos resíduos. Houve também reunião com os pais. A população está, inclusive, cobrando a implantação da coleta seletiva. 3.5. A coleta seletiva será iniciada no Bairro Padre Pedro, até o dia 15 de agosto. As rotas do caminhão já foram estabelecidas. O município já fez a cotação de preços para aquisição dos PEVs. Estão sendo adquiridos 24 PEVs mas para o bairro Padre Pedro serão instalados quatro. 3.6. O Município identificou três interessados, no entanto, estão aguardando acabar a panha do café. O Município deverá, ainda no mês de julho, identificar outros interessados de modo a compor a associação com, ao menos, 7 ou 8 pessoas. Ato contínuo, deverá comunicar a essas pessoas sobre as reuniões no início do mês de agosto (duas por semana) a fim de que sejam orientados sobre a PNRS, inclusive, devendo ser convidado um catador para falar aos potenciais catadores. Fazer a previsão uma visita técnica a uma associação de catadores a fim de que experienciem o que seja a reciclagem de materiais. Na segunda quinzena de agosto o município deverá providenciar uma agenda com a ADERES objetivando a formalização da associação, elaboração do regimento, estatuto social e emissão do CNPJ. Até a completa formalização o material da coleta seletiva deverá ser encaminhado para a associação de Pancas. 3.6.2. O Município identificou uma área de 6000 m2 de área e existe uma are um galpão que, no entanto, necessita de reparos. O município deverá, no prazo de 15 dias, identificar os reparos necessários e dar início ao procedimento administrativo para



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

execução. Deverá também alimentar o sistema com fotos do local e com o rol de reparos necessários, bem como, com o procedimento administrativo de execução das obras. 5. A Comissão está constituída mas necessita ser atualizada, no prazo de 10 dias. 6.2 O processo administrativo foi formalizado na Prefeitura. 6.4 o link inserido no sitio eletrônico da Prefeitura. TCA 02/2013: 3.1. O Município faz a destinação final para a Marca Ambiental. O Município deverá alimentar o sistema com as licenças simplificadas dos caminhões coletores, do transporte e da destinação final, bem como com o protocolo requerendo a licença dos caminhões do Município, no prazo de 10 (dez) dias. O Município, no prazo de 10 dias, deverá alimentar o sistema com fotografias do piso impermeabilizado, da construção do galpão, sistema de drenagem pluvial e caixa coletora de chorume. Ademais, no prazo de 20 dias, a obra deverá estar concluída. 3.2.1. O Município apresentou as plantas topográficas da área identificadas nas 1ª e 3ª coordenadas geográficas. O Município deverá alimentar o sistema com fotografias atualizadas da área identificada na 2ª coordenada geográfica, comprovando não ter disposição irregular de resíduos, no prazo de 10 dias. 3.2.2. Transbordo – 1ª coordenada geográfica; a 2ª coordenada geográfica o Município solicitará a descaracterização da área por não entendê-la contaminada; a 3ª área é particular e compõe o antigo lixão. Em relação à terceira área o Município deverá comprovar a declaração do proprietário e seu respectivo reconhecimento de firma no prazo de 30 dias. 3.2.3. O proprietário da área contaminada está fazendo o levantamento topográfico para identificar a qual matriculo a coordenada geográfica pertence, para então providenciar a sua averbação. 3.2.4 As placas foram instaladas nas três áreas. 3.2.5. O antigo lixão está cercado; a estação de transbordo conta com cercamento e porteira. 3.2.6. No antigo lixão, não há necessidade de sistema de drenagem, vez que a área conta com cobertura vegetal. Em relação a estação de transbordo, a obra está sendo executada. 3.2.7. O sistema de gases será previsto de acordo com a necessidade no PRAD. 3.2.8. As vias de acesso estão limpas. 3.2.9. É desnecessária a construção de caixas secas, por ser o terreno de inclinação suave. 3.7.3. O Município não tem problema com pneus, pois os próprios lojistas destinam os pneumáticos. 3.7.4. O Município terceiriza o recolhimento e destinação final de RSS, devendo apresentar no sistema, no prazo de 10 dias, a licença e o contrato com a empresa. 3.7.5. A logística reversa funciona. 5. A



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

Comissão precisa ser atualizada no prazo de 10 dias. 6.3. O processo administrativo foi formalizado. 6.5. O link foi inserido no site da Prefeitura. **MUNICÍPIO DE PANCAS.** O Município apresentou a comissão de acompanhamento, com 4 dos seus membros presentes. TCA 01/2013: 3.1. O TR foi apresentado. 3.2 O plano será o elaborado pela Ufes. 3.3 O Município é quem recolhe o RSU. O Município não conta com caminhão baú, no entanto, a Associação de Catadores possui um caminha e vem fazendo uma coleta informal. O Município foi orientado a caracterizar esse caminhão como sendo o da coleta seletiva, no prazo de 20 dias. 3.4 O PEA foi apresentado, sendo o Município orientado a complementá-lo, na parte da educação não formal e com cronograma até 2016. 3.5 O Município deverá iniciar a coleta seletiva no prazo de 45 dias, devendo providenciar a contratação da Associação de Catadores dentro deste período. 3.6 A Associação apresentou estatuto, a ata com a sua aprovação e eleição da diretoria. A Associação conta com 8 pessoas já formalizadas e três interessados em aderi-la. Todos eles estão cadastrados nos programas do governo federal, devendo o Município, no prazo de 10 dias, alimentar o sistema com os cadastros. Ainda se encontra pendente a emissão do CNPJ em função de algumas irregularidades. A ADERES estimou o prazo de 15 dias para a emissão do CNPJ. 3.6.2 A Associação conta com um caminhão, galpão de 300 m² e a área do imóvel de 1.000 m², uma prensa. 5. A Comissão está atualizada. 6.2 O processo administrativo foi formalizado. 6.4. O link encontra-se no site da Prefeitura. TCA 02/2013. 3.1 O Município destina para a MARCA AMBIENTAL, devendo apresentar, no prazo de 10 dias, o protocolo de requerimento da licença simplificada dos caminhões. Parágrafo único: alíneas “A” à “K”: O Município deverá alimentar o sistema, no prazo de 10 dias, com fotografias atualizadas que comprovam o cumprimento das obrigações. O Município deverá, no prazo de 7 dias, contada a partir de hoje, isto é, até 03 de julho, realizar a impermeabilização e todos os itens constantes do parágrafo único do item 3.1, encaminhando relatório fotográfico através do email caoa@mpes.mp.br. 3.2.1 A planta apresentada não atende as exigências contidas no presente item deste termo de compromisso, devendo ser complementada e apresentada no prazo de 7 dias, a partir de hoje, isto é, até 03 de julho. 3.2.2. A área é do Município. 3.2.3 O Município deverá anexar no sistema o pedido de averbação da área no prazo de 7 dias, isto



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

é, até 03 de julho. 3.2.4 A placa está instalada, tendo sido recomendado recolocá-la em local mais visível. 3.2.5 O cercamento foi providenciado. 3.2.6 e 3.2.7 O item pode ser cumprido por ocasião do PRAD. O Município deverá alimentar, no prazo de 7 dias, o caminho natural percorrido pelas águas que dispensaria a instalação do sistema de drenagem de águas e gases. 3.2.8 As vias estão limpas, devendo o Município, em 7 dias, alimentar o sistema com outras fotografias atualizadas do local. 3.7.3 Não há problemas de disposição final de pneumáticos, devendo o Município exigir dos dois estabelecimentos identificados, a destinação final do material inservível. 3.7.4 Os RSS são transportados pelo Consorcio e autoclavados em Colatina. 3.7.5 A logística reversa funciona. 3.7.6 Não tem problema de queima de resíduos. 5. A Comissão está atualizada. 6.3. O processo administrativo está aberto. 6.5. O link foi inserido no site da Prefeitura. A Comissão de Acompanhamento deverá se reunir semanalmente, encaminhando o relatório semanalmente ao CAO. **MUNICÍPIO DE SÃO GRABRIEL DA PALHA:** O Município apresentou a Comissão, com 5 representantes. TCA 01/2013: 3.1 o TR foi apresentado. 3.2 o plano será o elaborado pela Ufes. 3.3 O Município faz o recolhimento, contando atualmente com 5 caminhões, tendo recebido dois da SEBURB e já solicitada a emissão da licença. O Município conta com 1 caminhão baú para a coleta seletiva. 3.4 O PEA está elaborado, contendo o cronograma de execução. O Município capacitou todos os agentes de saúde para que funcionassem como multiplicadores, informando sobre a coleta seletiva “porta-porta” no bairro Populares. 3.5 A coleta seletiva foi iniciada no dia 22 de março de 2014. O Município conta com 1 PEV no bairro Populares e está licitando mais 62 PEV’s para todo o Município e também para as escolas municipais. O município conta com 1 caminhão devidamente caracterizado. No dia 10 de agosto, o Município ampliará a coleta seletiva para o Bairro São Sebastião. O Município tem planejado reunião com o CDL e com as redes de supermercados. O Município deverá complementar o PEA com cronograma para 2016, no prazo de 60 dias. 3.6 O Município identificou 23 interessados na formalização da Associação de Catadores, sendo 2 catadores e os demais componentes da usina de triagem. Foi feito contato com a ADERES que compareceu no dia 14 de abril, ocasião em que formalizou o estatuto. O CNPJ deve ser emitido em 10 dias e a ADERES deve vir fazer a capacitação em breve. 3.6.2 A Associação conta com



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

prensa, galpão com aproximadamente 600 m² e área total para compostagem de 1.000 m². O Município foi orientado a providenciar o reparo da área. Conta, também, com balança, esteira e picotadeira. O Município pretende contratar a Associação para o recolhimento do lixo seco. 5. A Comissão deverá ser atualizada em 10 dias. 6.2. o processo administrativo foi formalizado. 6.4 o link está no site da Prefeitura. TCA 02/2013: 3.1 o Município encerrou a célula. O Município esta licitando a destinação final. Durante esse período, o Município fez contratação emergencial com a MARCA AMBIENTAL para destinação final. O piso está impermeabilizado, a disposição do material é diretamente na caixa estacionária; a cobertura do EPT será de responsabilidade da empresa que operará a destinação final. Conta com caixa seca de chorume, sistema de drenagem de águas pluviais. As vias de acesso estão limpas. 3.2.1 A planta está georreferenciada. 3.2.2 O Município é proprietário da área. 3.2.3 O Município ajuizou ação de obrigação de fazer c/c pedido liminar, visando a averbação da área contaminada, uma vez que, não obstante o Município seja o proprietário, a escritura não estava registrada em cartório. 3.2.4 A placa foi instalada. 3.2.5 A área está cercada com guarita e cancela. 3.2.6 O Município implantou o sistema de drenagem de águas pluviais, devendo acimentar a área no prazo de 120 dias. 3.2.7 O sistema de gases foi construído. 3.2.8 As vias de acesso foram limpas, devendo o Município alimentar o sistema com fotografias atualizadas no prazo de 10 dias. 3.2.9 Foi informada a origem do material inerte, como sendo proveniente de loteamento, com licença ambiental. 3.7.1 A catação não existe. 3.7.2 Não existe habitações temporárias ou permanentes. 3.7.3 O Município não tem problemas com pneumáticos. O Município foi orientado a identificar borracheiros e lojas que comercializam pneus e exigi-los a destinação final desse material inservível, no prazo 60 dias. 3.7.4 Os RSS são encaminhados para Colatina, devendo o Município alimentar o sistema com as licenças, no prazo de 10 dias. 3.7.5 o Município não tem problemas com agrotóxicos. 3.7.6. Não há queima. 3.7.7 Não tem problemas com os pontos 5.1. A Comissão será atualizada. 6.3. O processo administrativo foi formalizado. 6.5 O link está na Prefeitura. **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG:** O Município apresentou a comissão de acompanhamento, com cinco membros. O Município foi orientado a indicar novo representante para a Secretaria de ação social haja vista que entrou em licença



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

maternidade. Foi identificada a presença do representante indicado pelo MPES, Sr. Eloilson Caetano Sabadini. TCA 01/2013: 3.1 o TR foi apresentado. 3.2 o plano será o elaborado pela Ufes. 3.3 O recolhimento do material é feito pelo Município. O Município conta com 1 caminhão baú, através da SEDURB. 3.4 o PEA foi apresentado. O Município treinou os professores em fevereiro das escolas municipais. Posteriormente, foi realizado o treinamento, também, dos professores da rede estadual. Foram realizadas palestras com os funcionários da Prefeitura. O Município foi orientado a complementar o PEA, no prazo de 30 dias, com a educação não formal e o calendário até 2016. 3.5. O Município pretende receber 50 pares de lixeiras, 100 bombonas para o bairro Centro, até o final de julho. Estima-se o início da coleta seletiva em agosto. A coleta seletiva será destinada para Marilândia. O Município deverá complementar o sistema com a rota do caminhão, no prazo de 10 dias. 3.6 O material é destinado para Marilândia. O Município não conta com catadores, mas pretende trabalhar no seu fomento quando estiver recebido o recurso do Instituto Jones que possa viabilizar a implementação do galpão. 3.6.2 Foi identificado o galpão de 250 m². Houve a solicitação de licenciamento da área. Com a licença, o Município espera ser beneficiado com verba do Instituto Jones Santos Neves. Esse recurso viabilizará a construção do galpão e a compra de prensa, esteira e guindaste. 5. A Comissão deverá ser atualizada no prazo de 10 dias. 6.2 O procedimento administrativo foi formalizada, todavia, o Município deverá alimentar o sistema com a capa do processo no prazo de 10 dias. 6.4 O link está no site da Prefeitura. TCA 02/2013: 3.1. O Município optou pela abertura de nova célula. Apresentou o estudo de capacidade volumétrica da área, com previsão até agosto/2014. O Município deverá alimentar o sistema com a ART no prazo de 10 dias. 3.2.1 A planta foi apresentada. 3.2.2 o Município é o proprietário da área. 3.2.3 o Município foi orientado a alimentar o sistema com a solicitação de averbação junto ao RGI no prazo de 10 dias. 3.2.4 A placa foi instalada. 3.2.5 O cercamento foi realizado e a guarita construída. 3.2.6 O sistema de drenagem foi implementada. 3.2.7 O sistema de gases também foi implementada. 3.2.8 As vias de acesso estão limpas, contudo, deverá o Município alimentar o sistema com fotografias atualizadas dessas vias no prazo de 10 dias. 3.2.9 A origem do material inerte utilizado é da própria abertura da célula. 3.3. O Município apresentou o PRAD no sistema e



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

ressaltou que será providenciado o encaminhamento deste para o MPES e IEMA para aprovação destes órgãos. 3.7.1 Não existe catadores. 3.7.2 Não existe habitações. 3.7.3. Não há problemas com pneumáticos, sendo o Município orientado a identificar, no prazo de 30 dias, lojistas e borracheiros e cobrar a destinação final desse material inservível. 3.7.4 A destinação do RSS é para Aracruz. O Município deverá elaborar projeto de lei cobrando essa destinação dos particulares. 3.7.6 A logística reversa funciona. 5.1 A Comissão está constituída devendo o Município providenciar as alterações recomendadas no prazo de 10 dias. 6.3. O processo administrativo foi formalizado, contudo, o Município foi orientado a alimentar o sistema com a capa do processo no prazo de 10 dias. 6.5 O link está no site da Prefeitura. **MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS:** O Município apresentou a comissão de acompanhamento, com 4 de seus membros. TCA 01/2013: 3.1 o TR foi apresentado. 3.2 o plano será o elaborado pela Ufes, devendo alimentar o sistema com o plano de trabalho no prazo de 10 dias. 3.3 A coleta de RSU no Município é realizada diariamente – de segunda à sábado - com caminhão compactador e encaminhada para a área de transbordo. O Município foi contemplado com o caminhão baú pela SEBURB. 3.4. O Município deverá apresentar o PEA, contemplando os resíduos sólidos urbanos, com cronograma estendido até 2016, no prazo de 30 dias. O Município realizou trabalho de conscientização no bairro Cidade Nova com os moradores, bem como divulgação na rádio da coleta dos RSU. Focaram o trabalho com pais, alunos e professores da Escola Adelina Lira no dia 05 de junho. O Município pretende desenvolver um trabalho junto aos agentes de saúde e alunos da rede de ensino, capacitando-os para que sejam multiplicadores da abordagem “porta-porta”. 3.5 O Município pretende iniciar a coleta seletiva logo após a assinatura de Barra de São Francisco do convênio para destinação do RSU, o que deverá ser comprovado no prazo de 10 dias. Assinado o convênio, a coleta deverá ser iniciada imediatamente. Foram adquiridos 7 PEV's pelo Município, todos instalados no bairro Cidade Nova. 3.6. O Município identificou 15 interessados, que compuseram a nova Associação, que já conta com estatuto, estando pendente de registro e CNPJ. 3.6.1 O Município deverá providenciar, no prazo de 10 dias, a alimentação do sistema com a comprovação da inscrição dos associados nos programas de assistência do governo federal. 3.6.2 O Município deverá providenciar, no prazo de 30 dias, o



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO A

aluguel de uma área de, no mínimo 200 m², a fim de permitir que a associação inicie a sua atividade. Em paralelo, deverá apresentar, no prazo de 60 dias, o projeto arquitetônico para construção do galpão na área já identificada para os catadores. Uma vez que seja apresentado o projeto arquitetônico, a Prefeitura deverá providenciar imediatamente a licitação. 5. O Município deverá comprovar no sistema, em 10 dias, a Comissão atualizada, inclusive, com representante da sociedade civil. 6.2. O processo administrativo foi formalizado. 6.4. O link foi inserido no site da Prefeitura. TCA 02/2013: 3.1 O Município destina para Cariacica, na Marca Ambiental. O Município deverá alimentar o sistema com a licença simplificada dos caminhões coletores, no prazo de 10 dias. A Comissão deverá encaminhar relatório semanal acerca do TCA 02/2013, para o email do CAO A – caoa@mpes.mp.br. O Município foi advertido de que se até 02 de agosto de 2014 a EPT não estiver pronta, o Promotor de Justiça local será acionado, visando a execução do Município. 3.2.1 o Município deverá rever as plantas apresentadas, complementando-as com as exigências constantes nas alíneas “a” à “h” do presente item, no prazo de 20 dias. 3.2.2 O Município é proprietário de 3 das 7 áreas. O Município deverá, no prazo de 20 dias, comprovar o reconhecimento de firma de todas as declarações, bem como seus respectivos registros. Além disso, no mesmo prazo, deverá comprovar o ajuizamento das ações, visando ao cumprimento do item 3.2.3. 3.2.4 As placas foram instaladas. 3.2.5 As áreas estão todas cercadas. 3.2.6. e 3.2.7. Serão observadas no PRAD. 3.2.8 As vias de acesso estão limpas, devendo o Município alimentar o sistema com fotos atualizadas da área, no prazo de 10 dias. 3.7.1 Não existe catação do Município. 3.7.2 Não existe habitações. 3.7.3 O Município orientou os três estabelecimentos de pneumáticos a apresentarem a destinação final desse material inservível. 3.7.4 O Município cobra mediante a prestação de serviço de recolhimento do RSS. 3.7.5 A logística reversa funciona. 3.7.6 Não há queima de resíduos. O Município deverá alimentar o sistema com fotografias atualizadas comprovando o cumprimento das obrigações, no prazo de 10 dias. 5.1. A Comissão precisa ser atualizada no prazo de 10 dias. 6.3. O processo administrativo foi formalizado. 6.5 O link está no site. **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE:** O Município apresentou a comissão de acompanhamento, com sete membros. TCA 01/2013: 3.1 o TR foi apresentado. 3.2 o plano será o



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

elaborado pela Ufes. 3.3 O recolhimento do material é feito pelo Município. O Município conta com um caminhão caçamba cedido pela Prefeitura. 3.4 o PEA foi apresentado. O Município desenvolveu ações junto às igrejas, Associação de Bairro e escolas. Foram treinados os agentes de saúde e professores. O programa conta com cronograma de execução, educação forma e não formal. 3.5. O Município iniciou a coleta seletiva “porta-porta” no dia 12 de junho. O Município não conta com PEV’s, sendo orientado a instalar no bairro Cristo Rei pelo menos dois PEV’s. 3.6 A Associação está constituída, contando com nove associados. Conta com o estatuto, estando pendente o CNPJ para posterior elaboração do regulamento. Os associados estão trabalhando já na usina. 3.6.2 O Município possui usina de triagem. E solicitou junto a ADERES a disponibilização de equipamentos. Todos os catadores estão cadastrados no CAD-Único. O Município foi orientado a alimentar o sistema com fotografias no prazo de 10 dias. 5. A Comissão está atualizada. 6.2 O Município deverá formalizar o processo administrativo e alimentar o sistema no prazo de 10 dias. 6.4 O Município foi orientado a inserir o link na página principal do site da Prefeitura no prazo de 10 dias. TCA 02/2013: 3.1. O Município optou pela manutenção da célula. O Município foi orientado a apresentar o estudo de ocupação volumétrica no prazo de 15 dias, bem como alimentar, em igual prazo, o sistema. 3.2.1 o Município deverá complementar as plantas para atender as exigências constantes neste item, no prazo de 15 dias. 3.2.2 O Município é o proprietário das áreas. 3.2.3 O Município averbou somente a área atual, sendo orientado a comprovar a solicitação de averbação com os protocolos, no sistema no prazo de 15 dias. 3.2.4 As placas foram instaladas. 3.2.5 O cercamento foi realizado, contando com guarita. 3.2.6 O Município deverá implementar o sistema de drenagem no prazo de 30 dias. 3.2.7 O sistema de gases também foi implementada, contudo, o Município deverá alimentar o sistema com fotografias no prazo de 10 dias. 3.2.8 As vias de acesso estão limpas, contudo, o Município deverá alimentar o sistema com fotografias atualizadas dessas vias no prazo de 10 dias. 3.2.9 A origem do material inerte é da abertura da célula. 3.7.1 Não existe catadores. 3.7.2 Não existe habitações. 3.7.3. O Município foi orientado a cobrar dos comerciantes, no prazo de 30 dias, a comprovação da destinação final desse material inservível. 3.7.4 A destinação do RSS é para Colatina. 3.7.6 A logística reversa funciona. 3.7.7 Não



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

há queima. O Município deverá alimentar o sistema com fotografias comprovando o cumprimento das obrigações no prazo de 10 dias. 5.1 A Comissão está constituída devendo o Município providenciar as alterações recomendadas no prazo de 10 dias. 6.3. O processo administrativo deverá ser formalizado, bem como o sistema alimentado no prazo de 10 dias. 6.5 O link deverá ser inserido na página principal do site da Prefeitura. Nada mais havendo encerrou-se a presente que vai por todos assinada, conforme lista em anexo.